ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. 239/2011 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

"Dispõe sobre Denominação da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil deste Município e da outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Carlos Roberto Rezende",** a Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil, localizada na sede deste Município.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da denominação de que trata o caput deste artigo junto ao prédio de sua sede.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

João Airton Rezende
Prefeito Municipal